

DECRETO Nº 4627 – 28/11/2014 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4628 – 28/11/2014 – CRÉDITO SUPLEMENTAR (INPAR)

DECRETO MUNICIPAL Nº 4629

“INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE E A EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as responsabilidades constitucionais com a oferta de educação de qualidade para todos;

CONSIDERANDO, o compromisso para a definição de políticas educacionais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da lei federal nº 13.005/2014,

RESOLVE:

Art.1º – Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

I - sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;

II- dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;

III- incorporar os anseios dos cidadãos de São Sebastião do Paraíso no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

IV- Apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;

V- Acompanhar o processo de tramitação na Câmara de Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

VI - Definir mecanismos de acompanhamento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação.

Parágrafo único: São membros da Comissão Representativa da Sociedade:

a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Regina Márcia Penha Pimenta

b) REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Marcos Antônio Vitorino

c) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Ermínia Preto Oliveira Campos

d) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Marta Aparecida Lemes

e) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS

José Luiz Gomes

f) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Ana Maria Costa Heto

g) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES

Davidson Scarano

h) REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Cícero Barbosa da Silva

**i) REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
(DESIGUALDADES E DIFERENÇAS)**

Dóris Maria da Costa

j) REPRESENTANTE DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Gilson Pedroso da Silva

Art. 2º - Fica instituída a Equipe Técnica, que terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação:

a) REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ana Elizabete de Carvalho Pádua

Michele Cristina da Silva Godói

Valéria Carvalho Tubaldini

Márcia Aparecida Volpe de Carvalho

Cristina de Jesus Oliveira Alves

b) REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Sônia de Pádua

Elizete Carvalho Gonçalves de Aguiar

Joana Donizete Bandeira da Silva

Valéria Aparecida de Rodrigues Silva

Maria Madalena de Pádua Furlan

Neide Aparecida Maia Novaes

Silvana Aparecida de Andrade Antônio Souza

Ana Paula de Brito Pelucio

Sebastião Augusto Sobrinho

Thais Helena Carvalho Tubaldini

Elcimar Aparecida dos Reis Garcia

Josiane de Oliveira Vieira Paschoali

c) REPRESENTANTES DO ENSINO MÉDIO

Maria José de Paula Silveira

Rosimeire Aparecida de Aguiar Souza

José Luiz Gomes

Geraldo Luiz Radaeli
Elen Daiani Gonçalves

d) REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elainy Cristina Santos Lisboa
Priscila Melissa Luzia
Terezinha Pimenta Pessoni
Poliana Silva Francisconi
Sérgio Cabral de Almeida
Maria Aparecida Dizaró

e) REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR

Davidson Scarano
Marília de Souza Neves
Gismar Monteiro de Castro
Cícero Barbosa da Silva

**f) REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
(DESIGUALDADES E DIFERENÇAS)**

Jeane Tenório Araújo
Lea Aparecida Carvalho Ribeiro
Carmem Lúcia Borges Medeiros
Angelita Salomão Muzeti Borges
Valmira de Belo

**g) REPRESENTANTES DA FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Amália Alves Neto
Francisca Helena Eustáquio
Ana Maria Costa Heto
Márcia Helena de Bello Melles
Sandra Aparecida Diogo
Rosélia Rosa Luz

h) REPRESENTANTES DO FINANCIAMENTO

Gilson Pedroso da Silva
Maria Aparecida Dizaró
José Luiz Gomes

Parágrafo único - São atribuições da equipe técnica:

- I - Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
- II - Analisar a consistência das metas e alinhá-las às metas do Plano Nacional de Educação;
- III - Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
- IV- Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
- V- Submeter a versão final do texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;
- VI- Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do texto Base, durante o processo de discussão social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de novembro de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal